Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
20010.20.605.0003.2025	3.3.90.39	000	135.000,00
20010.20.605.0003.2028	3.3.90.39	000	200.000,00
20010.20.605.0003.2030	3.3.90.39	000	60.000,00
TOTAL			**395.000,00**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 342.834,63 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	320	000	Novembro	211.500,00	342.834,63	554,334,63
Total				**211.500,00**	**342.834,63**	**554.334,63**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	320	000	Fevereiro	260.305,03	139.337,56	120.967,47
20	320	000	Maio	130.660,91	2.144,59	128.516,32
20	320	000	Junho	446.440,97	10.019,02	436.421,95
20	320	000	Julho	43.781,48	7.013,93	36.767,55
20	320	000	Agosto	420.218,52	183.684,62	236.533,90
20	320	000	Setembro	219.500,00	634,91	218.865,09
Total				**1.520.906,91**	**342.834,63**	**1.178.072,28**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Flaida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1235 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Nomeia Fagner Rodrigues para o cargo de Assessor Executivo V.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Fagner Rodrigues *- matrícula nº 22.969-5***, para, a partir de 26 de outubro de 2020, exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo V, código AE05, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-05", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1236 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19) / SMC, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
24010.13.392.0008.6.052	3.3.90.39	1031	2.280.000,00
TOTAL			**2.280.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 3.485.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) oriundos da União, por intermédio do Ministério Turismo, reestimados no Decreto nº 1.198/2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais) conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
24	761	1031	Novembro	1.205.000,00	2.280.000,00	3.485.000,00
Total				**1.205.000,00**	**2.280.000,00**	**3.485.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Flaida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1237 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta a revisão da aposentadoria de Pedro Guimarães.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo SEI nº 43.006742/2020-02 e o Ofício 283/2020 - Paraná Previdência,

DECRETA:

Art.1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Pedro Guimarães, concedido pelo Decreto nº 1471, de 13 de dezembro de 2012, aplicando-se a regra de cálculo prevista no Art. 24, §2º, da Emenda Constitucional 103/2019, o que gerou o redutor de proventos de 18,6307238%, a ser lançado em código específico.

§1º Com o efeito do *caput,* os proventos passam a corresponder a R$ 1.591,64, em valores de agosto de 2020, conforme segue discriminado:

I - Código 001 - Salário Básico Estatutário - (150h)..... *Tab/nivel/ref 1/I/42 (100%)*..... R$ 1.480,31
II - Código 002 - Adicional por Tempo de Serviço (19%).....R$ 312,31;
III - Código 050 - Complementação Salarial .....R$ 163,45;
IV - Código 5174 - Redutor s/ benefício acumulado - Art. 24, §2º, EC 103/2019 (18,6307238%).....R$ - 364,43;
V - TOTAL MENSAL.....R$ 1.591,64
VI - TOTAL ANUAL.....R$ 20.691,32

§2º O fundamento legal e demais dados funcionais e previdenciários constantes do ato de aposentadoria ficam inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 14/04/2020, data de falecimento do cônjuge do aposentado, revogando as disposições em contrário.

Londrina, 26 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 1238 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta Demissão Funcional do servidor Pedro Sperandio Lopes Morales.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos 60.018283/2020-93 e 19.004.140770/2020-34,

DECRETA:

ART. 1º DEMISSÃO FUNCIONAL, nos termos abaixo:
a)SERVIDOR: 116700-PEDRO SPERANDIO LOPES MORALES
b)TABELA/REF/NIVEL: 9 / II / 33
c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
d)FUNCAO: PSPAODO - SERVICO DE ODONTOLOGIA
e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
002-DAPS - GERÊNCIA ODONTOLÓGICA
f)DATA VIGÊNCIA: 26/10/2020.
g)VACANCIA: SIM.
h)MOTIVO: Art. 202, I, VIII, XII e XVI, art. 204, XII e art. 215, II, §1° e § 2°, todos da Lei Municipal n° 4.928/1992.
i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1240 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta Exoneração da servidora Daiane Bernardes de Souza Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 60.018292/2020-84,

DECRETA: